



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 45/2014**

Contratante...: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
Contratada...: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA  
1 - As partes acima qualificadas firmaram em 10 de julho de 2014 o Contrato n.º 45/2014 pelos termos da Lei n.º 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Administrativo FNDE n.º 23034.005578/2013-93, decorrente do Pregão Eletrônico FNDE n.º 63/2013, cujo objeto é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estado, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação. 2 - Considerando a necessidade e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos da Lei n.º 8666/93, resolvem alterar a Cláusula Segunda, passando a prevalecer o seguinte:  
2.1 - A Cláusula Segunda – Da Vigência terá a seguinte redação: “O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo de Acordo entre as partes.” 3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 03 de dezembro de 2015.

**JAMIL PECH**  
Contratante.

**ALEXANDRE DE AZEVEDO LASMAR**  
Contratada.

**Publicado por:**  
Rogério Vial  
**Código Identificador:**EDDD44D2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/12/2015. Edição 0894  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>